



*Estado de Mato Grosso*  
**Prefeitura Municipal de Brasnorte**

C.N.P.J. Nº 01.375.138/0001-38  
Rua Curitiba, nº 1.080 - Centro - Telefax (65) 592-1334 / 1426 - CEP 78.350-000 - Brasnorte - MT.

**LEI Nº 489/2001 DE 31 DE MAIO DE 2001**

Declara de Utilidade Publica a Associação dos Pequenos Produtores Rurais Novo Brasil.

A Sr.<sup>a</sup> Isolete Correa Rodrigues, Prefeita Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


**ARTIGO 1º** - Fica declarado de Utilidade Pública para todos os fins de direito, a Associação dos Pequenos Produtores Rurais Novo Brasil.

**ARTIGO 2º** -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete da Prefeita Municipal de Brasnorte - MT, aos Trinta e um dias do mês de Maio do ano de dois mil e um.*

  
**Isolete Correa Rodrigues**  
Prefeita Municipal

*Recebido em  
07.06.01  
às 13:23 hs.*  


 **BRASNORTE**  
*Você sempre na frente*